



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 615

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 615

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Portarias

(sessenta) dias, a fim de prestigiar os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. P.I. - ADV: RONALDO SERON (OAB 274199/SP)

Portaria nº 016, de 03 de fevereiro de 2021.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO PARA CONCLUSÃO
DOS TRABALHOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 02/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Adolfo, IZABEL ANTONIO FERNANDES, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Adolfo, e tendo em vista a falta de legislação específica, considerando o disposto nos artigos 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 121, de 08 de dezembro de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da respectiva Comissão, constantes do Ofício nº 03/2021 – PAD, contados à partir de 06/02/2021.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cominações contidas na Portaria nº 121/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Outros Atos

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020 – Acusado: UBIRAJARA JACINTO ARRUDA – Vistos. Tendo em vista a apresentação que se avizinha o prazo para finalização do presente processo, bem como pende de manifestação da parte Processada, expeça-se requisição ao Sr. Prefeito para prorrogação do mesmo por mais 60